



## ATA Nº 28/2020– Conselho do PPGLetras

### Reunião Extraordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se em sala virtual remota (Google Meet - [meet.google.com/mvd-wdaw-kif](https://meet.google.com/mvd-wdaw-kif)), os seguintes integrantes do Conselho do PPGLetras: Leandra Ines Seganfredo Santos, Rosana Rodrigues da Silva, Neusa Inês Philippsen, Albina Pereira de Pinho Silva, Gisely Noeli Vanderlinde Bezen e Alecsandra Hoffman. A reunião foi presidida pela docente Leandra Ines Seganfredo Santos, Presidente do Conselho e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLetras, conforme Portaria Nº 4075/2018. A deliberação da pauta constou na seguinte Ordem do Dia:

**1) Ação judicial de Aureir Alves de Brito, Mandado de Segurança com pedido de liminar Nº 1008402-30.2020.8.11.0015, 6ª Vara Cível de Sinop.** Após a apreciação do ponto de pauta, houve os seguintes encaminhamentos para o cumprimento da decisão: considerando a decisão judicial que concedeu parcialmente a liminar, acerca do mandado de segurança de Nº 1008402-30.2020.8.11.0015 proposto pelo discente Aureir Alves de Brito, o Conselho, para seu cumprimento, acata a decisão judicial e delibera pela **data limite de até 18 de março de 2021 para a qualificação da dissertação**, mediante solicitação via Plataforma SIGAA pela sua orientadora, Profa. Dra. Cristinne Leus Tomé, **data limite para realização de defesa de dissertação até 18 de julho de 2021 e a data limite para entrega da versão definitiva após aprovação pela banca examinadora até 18 de setembro de 2021**, prazo máximo estipulado pela decisão judicial. Salienta-se que, conforme normas do Programa, a solicitação para qualificação e/ou defesa deve ser realizada com, no mínimo, 30 (trinta dias) de antecedência, acompanhada da cópia da dissertação a ser encaminhada para os avaliadores. Registramos, ainda, que atrasos em defesas das dissertações dos discentes implicam prejuízos ao Programa, inclusive quanto a sua manutenção e oferta, assim sendo, as deliberações anteriores do Conselho, acerca das datas e prazos estipulados, foram tomadas em observância a essa questão e às normas que regem o Programa, a saber: Resolução 99/2015, Resolução 15/2013, Resolução 54/2011, Resolução 49/2016, bem como atentando para as regras nacionais de prazos, manutenção e avaliação dos Programas de Pós-graduações que são realizadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), e conforme Ficha de Avaliação da Área Linguística e Literatura. Outrossim, ainda consoante a Resolução 99/2015, o Conselho solicita que a orientadora envie, para o e-mail institucional da Secretaria de Pós-graduação e do Programa, documento detalhando o estágio da pesquisa e o cronograma de trabalho a ser realizado pelo discente e acompanhado/orientado por ela, a partir das datas aqui deliberadas. Para uma melhor formalização da orientação, o Conselho solicita ainda que toda e qualquer comunicação do discente com sua orientadora, com a Secretaria de Pós-graduação e com o Programa seja realizada por meio dos endereços eletrônicos institucionais (da Secretaria, do Programa e da docente/orientadora). As reuniões de orientação devem ser formalmente registradas através de atas de reunião, devidamente assinadas, e/ou gravações, principalmente, neste período excepcional de pandemia, em que deverá ser utilizada a Plataforma Google Meet, conforme orientação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso, para as ações realizadas no referido





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E LINGUAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



período. Tendo sido deliberado sobre a pauta e nada mais havendo a acrescentar, após leitura desta, a reunião foi encerrada às quinze horas, e eu, Leandra Ines Seganfredo Santos, presidente do Conselho do PPGLetras, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim.

Presidente: Leandra Ines Seganfredo Santos



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS – PPGLetras  
Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus Universitário de Sinop –  
Faculdade de Educação e Linguagem.  
Avenida dos Ingás, 3001, Sinop/MT – Brasil, CEP: 78.550-000,

**UNEMAT**